



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Romeu Zema, Governador de Minas Gerais e herdeiro do Grupo Zema, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas. A oitiva do Sr. Romeu Zema, governador de Minas Gerais, se faz necessária pelas razões expostas a seguir.

A Polícia Federal em conjunto com a Controladoria Geral da União deflagrou a Operação Sem Desconto, identificando que associações, clubes de serviços, empresas e agentes públicos desenvolveram um esquema criminoso para lesar pensionistas do INSS em mais de R\$ 6 bilhões.

É responsabilidade da CPMI do INSS, de acordo com o Plano de Trabalho, analisar falhas institucionais e possíveis fraudes nos empréstimos consignados oferecidos a aposentados e pensionistas do INSS. O objetivo é investigar a participação de entidades (associações, sindicatos ou empresas) e pessoas físicas nessas transações, bem como o destino dos recursos envolvidos.



exEdit
CD251795515200

A ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, de CNPJ nº 05.351.887/0001-86, nome fantasia "Zema Financeira" e com sede em Araxá/MG, oferece empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do INSS, com descontos diretos na folha de pagamento. A Zema Financeira também oferece a opção de portabilidade para quem já possui um empréstimo consignado em outra instituição financeira, permitindo transferi-lo para a Zema.

Ainda, segundo informações fornecidas no sítio eletrônico da empresa, a contratação é feita em um processo 100% online (<https://www.zemafinanceira.com/emprestimoconsignado>), o que, diante da investigação em curso por esta CPMI, gera grandes riscos de fraude, especialmente diante da vulnerabilidade do público alvo, idosos com pouca familiaridade com a tecnologia.

A Financeira também foi uma das instituições beneficiadas pela Medida Provisória nº 1.106, de 17.03.2022 do Governo Bolsonaro, posteriormente convertida na Lei nº 14.431, de 03.08.2022, que possibilitou a realização de consignações em benefícios do Programa Auxílio Brasil (PAB) para amortização de empréstimos. A Zema foi uma das poucas instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central a oferecer a linha de crédito que desconta a parcela direto do pagamento feito pelo governo para famílias vulneráveis em até 40% do valor do benefício.

Cumpre destacar que auditoria realizada pela CGU, publicada no Relatório de Avaliação nº 1419235, de 2023, indicou possível uso eleitoral do benefício:

Achados de auditoria:

O relatório de avaliação da CGU indicou a ausência de informações sobre estudos, discussões e análises que tenham embasado a regulamentação, por parte do MDS, dos procedimentos



operacionais para a realização de consignação em benefícios do PAB. A principal consequência foi a aplicação de uma alta taxa de juros, que foi definida, sem justificativa identificada, a 3,5% ao mês, sendo que a média dessa taxa, em empréstimos consignados, é de 2,13% para o período.

O trabalho apontou também ausência de execução de rotina se procedimentos, por parte do MDS, para acompanhamento da operacionalização dos descontos de parcelas nas folhas de pagamentos do PAB.

A auditoria verificou ainda a existência de falhas na operacionalização dos empréstimos consignados, havendo contratos celebrados em desacordo com os normativos, e famílias que tiveram descontos indevidos sobre seus benefícios.

Recomendações

A linha do tempo da concessão do benefício mostra que 93% dos contratos foram firmados em outubro, entre os dois turnos da corrida presidencial. A suspeita de uso eleitoral levou a CGU a encaminhar as informações para a Justiça Eleitoral.

A CGU recomendou ao MDS a estruturação do processo de acompanhamento da operacionalização dos descontos de empréstimos consignados em benefícios do PAB. E ainda a apuração das causas dos descontos indevidos de famílias que não contrataram empréstimo, bem como das situações ocorridas, dos fatos e das responsabilidades relacionadas. Quanto aos empréstimos consignados concedidos por outras instituições financeiras, além da CAIXA, a recomendação foi no sentido de verificação da eventual ocorrência de recebimento de repasses decorrentes de descontos indevidos. Adicionalmente, que sejam



* CD251795515200*



acompanhadas as providências de devolução às famílias nos casos de descontos indevidos.

(<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/09/cgu-conclui-auditórias-sobre-credito-consignado-do-auxilio-brasil-e-encaminha-relatório-ao-tse-para-análise-de-possível-uso-eleitoral-do-benefício>)

Esse fato requer especial atenção desta CPMI pelo fato da empresa pertencer ao Grupo Zema — do qual o governador de Minas Gerais reeleito em 2022, Romeu Zema (Novo), é herdeiro e ex-administrador.

Pelas razões expostas é imprescindível a convocação do senhor Romeu Zema Neto para prestar esclarecimentos acerca da atuação da instituição na oferta de produtos financeiros a aposentados e pensionistas, incluindo o crédito consignado.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2025.

**Deputado Rogério Correia
(PT - MG)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251795515200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* CD251795515200*